

Ricardo Cardim - Botânico: Eu tenho que falar com todo... com a empresa de gerenciamento de condomínios do prédio, para eles fazerem isso. Não é mais comigo. (Som ininteligível).

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora: Agora é a Delaine, por favor.

Delaine Guimarães Romano Macro Reg. Leste 1: Oi Cardim, obrigada pela apresentação excelente. O que me chamou muito atenção foi a questão dos prédios, eu não tinha a menor ideia que pudesse ser feito uma floresta de bolso em andares, em prédios, não sei se residenciais ou comerciais. E aí a minha dúvida é, existe alguma restrição ou limitação por causa do peso dessas árvores? Porque enquanto elas são pequenininhas, tudo bem, né? Mas e quando elas começam a ter uma altura bem maior, um volume maior de plantas? Tem alguma limitação para isso? Uma restrição, não sei.

Ricardo Cardim - Botânico: Sim, esses plantios são profundamente técnicos, com equipes multidisciplinares, (som ininteligível) porque a gente tem que sempre pensar como vai ser esse local daqui a 40 anos. A vida útil de um prédio são 50 anos. Então, como é que isso vai se comportar ao longo da história desse prédio? E aí, não dá para você colocar uma árvore que vai ficar enorme ali, né? As árvores nem ficam enormes em altura. E tem que considerar que se a gente estimar tudo isso, vai ficar cada vez mais forte. Então, você não vai colocar uma paineira na fachada de um prédio, porque pode gerar um acidente muito grave, (som ininteligível). Então, sim, é tudo muito considerável e técnico, dentro do nosso escritório, para que isso funcione assim que vai ter na Itália, em Milão e outros empreendimentos lá de cima (som ininteligível).

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora: Obrigada Cardim, pela sua apresentação de hoje. Você foi excelente. Obrigada também, Pedro. Obrigada pela disposição da gente aqui no CADES principal. E se quiser continuar com a audiência. Sei que está atrasado, mas vamos só tirar uma foto. Agora, com só um informe, Lígia. A Lígia vai ter que correr aqui já, na parte presencial. A Fanny perguntou sobre a parte do edital da assembleia, da nova composição do CADES Municipal. O edital foi publicado, o edital número 8, SVMA/CADES/2025, o edital número 14, 14-5-23, publicado dia 5 de maio. O edital já está publicado, está aqui com a gente. Eu peço, por gentileza, que todos os conselheiros que estão aqui em presente, mas o Sérgio hoje pode passar via e-mail para vocês, para vocês já comecem a pegar a assinatura e se tem interesse ou não de dar continuidade conosco, no biênio de 2025 a 2027. Na parte da Secretaria do Verde, a Lígia com a Rosélia, o João Rodrigo Martins, né? A Gabriela, e mais outros. A gente também já está enviando o ofício para o secretário, que é o Rodrigo Ashiuchi, foi enviado para ele, para ele também já estar dando o aval de vocês, de continuar aqui, ou se quiser, (som ininteligível). Ele é o dono da pasta. Então, aí, vai ficar a critério dele, no gabinete, para ver como é que vai formalizar isso aí. Bom, agora, quanto às partes das macrorregiões nas secretarias, então, nossos parceiros aqui do CADES também já estão sendo enviados o ofício para todos os secretários competentes para estar indicando também os nomes de vocês aí. Bom, da parte da OAB também, foi enviado o ofício. E, como sempre, a gente caminha o ofício e a gente já recebe a resposta deles. É isso, Fanny. Então, fiquem atentos. Nós pedimos que vocês abram o edital. Qualquer dúvida que vocês tiverem o Sérgio está cuidando de toda a parte do edital. Então, ele vai auxiliar a todos os conselheiros para a nova composição do biênio de 2025 a 2027. Oi Fanny.

Fanny Elisabete Moore - Macro Reg. Sul 2: A minha pergunta é bem rápida. Para a questão da representação das macrorregiões, seria importante que a gente tivesse as diferentes associações das áreas participando. Então, eu acho assim, a gente terá... Teremos tempo de solicitar que elas participem? Qual é o prazo, Liliane?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora: Tem sim, Fanny. Aqui vai ter o prazo de 10 dias. Até dia 19, que é o prazo. No artigo primeiro está marcado. De 5 de maio a 19 de maio. Está tudo aqui no edital, publicado no diário oficial. Tem já as datas das macrorregiões e horário, que vai ser também. Está tudo bonitinho, está tudo certinho, está tudo organizado. (Som ininteligível).

Fanny Elisabete Moore - Macro Reg. Sul 2: Eu posso deixar aqui um pedido aos conselheiros do Cades. A gente teve algumas macrorregiões não colocadas ainda para que a gente conseguisse cobrir o território da cidade. Seria interessante. Então, talvez, se vocês pudessem, além do edital, colocar a macrorregião e as subprefeituras que ela representa. Porque, assim, a gente consegue ter uma cobertura maior dessa área na representação do CADES. Pode ser? Obrigada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora: Pode sim, Fanny. A gente coloca aqui na... No dia da Assembleia, (som ininteligível). Então, no dia... a gente já pode colocar isso aí, para não ter alteração do edital. Mas no dia ele já fala qual que é a macrorregião, qual que é a subprefeitura. O Carlos está em reunião ainda. Eu agradeço então a presença aqui com vocês, todas as conselheiras e conselheiros aqui com a gente também. Damos como encerrada a nossa reunião de hoje. E a próxima reunião é no dia 11 de junho. Agradeço a Neusa que está passando aqui para nós e dando informações, (som ininteligível) também na parte de filmagem, o Alan na parte da técnica e na parte da TI. Eu quero agradecer imensamente os líderes que ficaram na casa, a gente tem que também agradecer. Então, a próxima reunião é dia 11 de junho. Obrigada.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução | Documento: 125957624

Resolução nº 291/CADES/2025, de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da ata da 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 275ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram esta Resolução

RICARDO DE ALMEIDA MARCHIORI

MARCO ANTONIO SANTOS ROMANO

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

GIOVANNA ESTEVAM SAQUIETTI

FERNANDO SEONE MIQUELIN

PATRÍCIO GOMES MOREIRA

CLAUDIO DE CAMPOS

KELLY AKEMI MIMURA

GABRIELA PINHEIRO LIMA CHABBOUH

LIGIA PINHEIRO DE JESUS

ANITA DE SOUZA CORRERIA MARTINS

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

JOÃO CESAR MEGALE FILHO

CÉLIA REGINA BUONO PALIS POETA

FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

EDUARDO STOROPOLI

RICARDO CREPALDI

EDILENE SOUZA MACHADO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBABANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

JACIARA SCHAFFER ROCHA

MARIA DE FÁTIMA SAHAROVSKY

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

FLAVIO LUIS JARDIM VITAL

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: 126071906

SEI: 6027.2024/0033272-0

Interessado: ABIPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Placa: TLH6E61

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: 126071726

SEI: 6027.2024/0031969-4

Interessado: TANIA ELIZA DA ROSA PETROY

Placa: GBI2A81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: 125988816

Processo SEI: 6027.2025/0008720-5

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0008720-5**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **QUIMICLOR COMERCIAL LTDA**”, CNPJ: **00.879.504/0001-23**, localizada no endereço: **AVENIDA ROBERT KENNEDY nº 3.578, GALPÃO COMERCIAL, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP - CEP 09.860-000**, tendo seu Responsável legal: **ELIANA APARECIDA VERTEMATTI GONÇALVES**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CPJ/MF 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1759	SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	7.000 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1791	HIPOCLORITO SOLUÇÃO	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	7.000 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO SOLUÇÃO	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO, com mais de 51% de ácido	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
2031	ÁCIDO NÍTRICO, exceto vermelho fumegante, com mais de 70% de ácido nítrico	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
2582	CLORETO FERRÍCO SOLUÇÃO	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
2584	ÁCIDOS ALQUILSULFÔNÍCOS, LÍQUIDOS ou ÁCIDOS ARILSULFÔNÍCOS, LÍQUIDOS, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	7.000 L	Líquido	Granel/Fracionado